TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 628/2021

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS,** Organização social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019 - SS, celebrado com o Município de Bertioga, São Paulo, inscrito no CNPJ sob n º 11.344.038/0014-12, com endereço na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP 11.250-297, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima,** inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, de outro lado **MAXI SERVICOS E REFORMAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.545.965/0001-13, com Rua Estados Unidos, 237, Escritório 2, Jardim Casqueiro, Cubatão, SP, Cep: 11.533-040, representada, neste ato, pela **Sra. Patrícia Koch,** brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 44.167.074-X, inscrita no C.P.F. sob nº. 361.738.638-55, residente e domiciliada à Av. Nações Unidas, nº. 478, apto. 11, Vila Nova, CEP 11525-130, na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de setembro de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 628/2021, tendo como objeto a Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Ar-Condicionado, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal de Bertioga/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato em referência, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01 de setembro 2023, a se findar em 31 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 01 de setembro 2023

José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Patrícia Koch.

MAXI SERVICOS E REFORMAS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME adriano Ribeiro Guimarães
CPF 162.431.958-05

NOME Alisson Silva
CPF 126.261.708-58

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1

DE: ADRIANA RIBEIRO GUIMARÃES HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA - HMB	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: **MAXI SERVIÇOS E REFORMAS LTDA**	CNPJ: **10.545.965/0001-13**
OBJETO DO ADITIVO: [X] Prazo [ ] Escopo [ ] Reajuste	
Vimos, por meio deste, solicitar o 3° aditivo ao CTR nº 628/2021, firmado entre o FORNECEDOR Maxi Serviços e Reformas LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de Setembro de 2023 do seguinte: [X] Prorrogação da vigência por mais 12 meses; Bertioga, 21 de Agosto de 2023.	
Solicitante:	Assinado eletronicamente por: Alisson Silva CPF: 126.261.706-58 Data: 21/08/2023 12:37:33 -03:00 MUNDO DIGITAL
Aprovador conforme tabela de alçada:	Assinado eletronicamente por: Adriana Ribeiro Guimarães CPF: 162.431.958-05 Data: 21/08/2023 12:42:01 -03:00 MUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por Alisson Silva e Adriana Ribeiro Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/4W38T-Q7NW4-N5NZG-HPL4M

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 4W38T-Q7NW4-N5NZG-HPL4M

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Alisson Silva (CPF 126.261.706-58) em 21/08/2023 12:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.183.167	Lat: -23,841357 Long: -46,142240 Precisão: 17766 (metros)

Autenticação	alissonsilva@ints.org.br (Verificado)
Login	

sW5vrstx9jG1fTvU4E4tN0aA7KQ3n4FacC4uWYelKVc= SHA-256

✔ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF 162.431.958-05) em 21/08/2023 12:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.183.167	Não disponível

Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	

gsw7jFQQ7AmP4W8RgXEOn9PJQSGErvW1DvPR4vq4It0= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/4W38T-Q7NW4-N5NZG-HPL4M

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXI SERVICOS E REFORMAS LTDA.
CNPJ: 10.545.965/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:05:40 do dia 06/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2024.
Código de controle da certidão: **1485.67D0.E9B6.5AC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Beatriz Duran
Financeiro
INTS-Hospital de Barueri

Contrato de Gestão
Nº 01/2019 SS

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.545.965/0001-13

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23070027921-92
Data e hora da emissão	02/07/2023 11:00:21
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Contrato de Gestão
Nº 01/2019 SS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

11510-039 - PRAÇA DOS EMANCIPADORES CENTRO CUBATAO - SP - (13)3362-6363

Inscrição no CNPJ: 47.492.806/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MOBILIÁRIA

Número: 40575/2023 **Data Geração: 06/08/2023** **Data Validade: 06/02/2024**

Ccm	**34288** **InscrMunicipal 100006568**
Razao Social	**MAXI SERVICOS E REFORMAS LTDA - ME**
CNPJ / CPF	**10.545.965/0001-13**
Inscrição Estadual/RG	**283094547119**
Endereco	**11533-040 - RUA ESTADOS UNIDOS, 237**
Bairro	**JD CASQUEIRO** **Cidade CUBATAO** **Estado SP**
Atividade	
Cidade	Cubatão Estado SP

A Prefeitura Municipal de Cubatão informa que, consultando os registros da empresa acima identificada, NÃO localizou nenhuma pendência em seu cadastro, referente a tributos mobiliários (ISS e Taxas).

Esta Certidão tem validade de 6(seis) meses - Art. 11 da Instrução Normativa da SRF nº 93 de 23/11/2001, processo administrativo municipal 11.613/2003.

Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cubatão cobrar e inscrever qualquer débito de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados.

Data Emissão: 06/08/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

www.cubatao.sp.gov.br

Chave de Validação: WKFQF-CVINT

Número: 40575/2023

Beatriz Duran
Financeiro
HRTS-Hospital de Bertioga

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Contrato de Gestão
Nº 01/2019 SS

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.545.965/0001-13

Razão Social: MAXI SERVICOS E REFORMAS LTDA ME

Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS 237 / JARDIM CASQUEIRO / CUBATAO / SP / 11533-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2023 a 06/09/2023

Certificação Número: 2023080805461276540010

Informação obtida em 21/08/2023 12:56:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXI SERVICOS E REFORMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.545.965/0001-13
Certidão nº: 39437193/2023
Expedição: 06/08/2023, às 13:13:15
Validade: 02/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXI SERVICOS E REFORMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.545.965/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Beatriz Duran
Financeiro
HMTS-Hospital de Sertãozinho

Contrato de Gestão
Nº 01/2019 SS